



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, inscrito no CNPJ n. 10.637.926/0004-99, com sede na cidade de SERTÃO, estado do Rio Grande do Sul, Distrito de Eng. Luiz Englert. Rodovia RS 135, Km 32,5, s/n, CEP 99.170-000, por intermédio da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, designada pela PORTARIA Nº 273 de 01 de dezembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Associações e Cooperativas, bem como das Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá o desfazimento de bens móveis inservíveis do seu acervo patrimonial. As normas deste Edital são fundamentadas no [Decreto nº 9.373](#), de 11 de maio de 2018 e [Art. 17, Inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, bem como das respectivas alterações e demais legislações pertinentes. Os interessados na obtenção de doações de material permanente, listados no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/sertao> e no Anexo I deste edital, deverão observar as seguintes condições:

### **1) DO OBJETO**

- 1.1 Alienação de bens públicos inservíveis do acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, na forma de DOAÇÃO, exclusiva para móveis, materiais e equipamentos, organizados em lotes (Lote 1 e Lote 2), conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2 O desfazimento de bens públicos constitui-se de razões de interesses sociais, e ainda dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidade e conveniência às alternativas de alienações.
- 1.3 Os bens públicos encontram-se inservíveis e em condições irrecuperáveis para objetivos da Instituição.

### **2) DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS**

- 2.1 Os bens listados para doação **ficarão disponíveis para visita no horário compreendido das 08h às 17h, dos dias 15/01 a 19/01 de 2024**, no *Campus Sertão*, no Distrito de Eng. Luiz Englert. Rodovia RS 135, Km 32,5, S/N, Sertão – RS. O agendamento da visita para vistorias dos lotes, conforme disposto no subitem 2.1, deverá ser efetuado por representante legal da interessada, cuja visita será acompanhada por um responsável designado pelo IFRS *campus Sertão*.
- 2.3 As visitas para vistorias deverão ser agendadas por meio eletrônico, através do e-mail,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

[patrimonio@sertao.ifrs.edu.br](mailto:patrimonio@sertao.ifrs.edu.br), com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

### **3) DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Associações e Cooperativas, bem como das Organizações de Sociedade Civil de interesse público e associações ou cooperativas de catadores que atendam ao Decreto 5.940/2006.

### **4) DO ENDEREÇO, DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL—*CAMPUS SERTÃO*, sediado no Distrito de Eng. Luiz Englert. Rodovia RS 135, Km 32,5, S/N, Sertão – RS, SERTÃO – RS, Contatos: (54)-3345 8033 e [patrimonio@sertao.ifrs.edu.br](mailto:patrimonio@sertao.ifrs.edu.br).

As informações relativas às normas deste Edital, serão procedidas no período de 10/01 a 19/01/2024, junto a Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, no telefone (54)-999020152 e [patrimonio@sertao.ifrs.edu.br](mailto:patrimonio@sertao.ifrs.edu.br).

4.1 A Solicitação de Doação deverá ser formalmente dirigida à Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, contendo todas as referências relativas a este Edital, na forma do modelo disposto no Anexo II.

4.2 As interessadas deverão apresentar as Solicitações de Doação e entrega de Documentos, assinadas por seus representantes legais **entre os dias 22/01 a 29/01 de 2024, nos horários compreendidos das 8h às 16h, no Setor de Patrimônio, endereçado à Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais;**

4.3 Deverão conter junto à Solicitação, nas conformidades dos segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:

#### **4.3.1 Órgão da Administração Pública:**

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos - cópia autenticada;
- b) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF) - cópias autenticadas;
- c) Informação sobre o número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão.

#### **4.3.2 Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público e associações ou cooperativas de catadores que atendam ao Decreto 5.940/2006:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

- a) Certificado de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse público, emitido pelo Ministério da Justiça – cópia autenticada;
- b) Estatuto de constituição social, devidamente atualizado – cópia autenticada;
- c) Atas da última Assembleia e da Eleição dos atuais dirigentes - cópias autenticadas;
- d) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF) – cópias autenticadas.

#### **4.3.3 Para todas as entidades:**

a) Declaração formal, devidamente assinada por seus representantes legais, de que os bens solicitados se destinarão exclusivamente para uso das atividades específicas das solicitantes.

4.4 Não será aceita apresentação posterior aos prazos apresentados de quaisquer documentos exigidos nos subitens 4.3.1, 4.3.2, e 4.3.3, sob pena do indeferimento do pedido.

## **5) DA HABILITAÇÃO**

5.1 A habilitação dar-se-á mediante análise da documentação exigida nos subitens 4.3.1, 4.3.2, e 4.3.3, considerada a condição da solicitante.

5.2 Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste Edital, bem como válidas até a data da apresentação da Solicitação de Doação.

## **6) DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES**

As Solicitações de Doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, seguindo a ordem de preferência:

- I* - órgãos e entidades públicas federais;
- II* - órgãos e entidades públicas estaduais;
- III* órgãos e entidades públicas municipais;
- IV* - entidades privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público associações ou cooperativas de catadores que atendam ao Decreto 5.940/2006;

6.1 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de preferência, **a ordem**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

**de preferência de escolha dos lotes será proferida mediante sorteio nas dependências do IFRS - Campus Sertão, em ato público na data de 30/01/2024, ao qual todos os participantes serão convidados a participar.**

6.2 **O resultado da classificação das Solicitações de Doações será publicado no Portal do IFRS Campus Sertão, no dia 31/01/2024**, que poderá ser prorrogado pela Comissão de Desfazimento, desde que devidamente justificada, alterando-se automaticamente a data para sessão pública de desempate.

6.3 Não havendo manifestação de interesse pelos lotes disponibilizados, e havendo material não contemplado pelos pleiteantes, os materiais serão destinados de acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do [Decreto nº 9.373](#), de 11 de maio de 2018.

## **7) DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS BENS**

7.1 As donatárias serão convocadas para retirarem os bens recebidos, mediante NOTIFICAÇÃO, expedida pelo IFRS *Campus Sertão*, na forma do Anexo III, que constará todas as informações relativas à retirada dos bens, quanto ao prazo, data, horário, número do lote e local.

7.2 As donatárias dos bens terão o prazo de até **7 (sete) dias úteis** para efetuar as retiradas desses dos locais em que se encontram, contados das respectivas datas de notificações expedidas pela Comissão.

7.3 A sessão de entrega dos lotes será conduzida por servidor designado, cujas datas serão definidas de acordo com as estabelecidas nas notificações públicas.

7.4 As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas do Termo de Doação de Bens Públicos.

7.5 As despesas decorrentes das retiradas e transportes, bem como das demais responsabilidades sobre os procedimentos de retiradas ocorrerão por conta das Donatárias.

7.6 Caso o lote não for retirado pela donatária no prazo fixado na notificação poderá ser transferido a outra(s) interessada(s), observando-se os critérios de preferência e desempate disposto no item 6.

## **8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Todos os atos de impugnações às normas contidas neste Edital e os recursos administrativos, relacionados às análises das documentações bem como do resultado do certame, deverão ser dirigidos à **Direção geral do IFRS Campus Sertão, por intermédio da Comissão de Desfazimento.**

8.2 A Impugnação das normas deste Edital deverá ser apresentada até 02 (dois) dias úteis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

após a publicação do Edital.

8.3 O recurso administrativo questionável ao resultado de classificação das Solicitações de Doações deverá ser apresentado até o segundo dia útil de sua publicação.

8.3 Após as deliberações das solicitações, as doações serão irrevogáveis, não sendo admitidas quaisquer recusas das Donatárias. Poderá haver exceções para os casos em que os bens doados forem desviados às outras funcionalidades, diferentes das atividades fins justificadas pelas Donatárias.

8.4 A interessada que deixar de cumprir quaisquer dispositivos das normas deste Edital, impedir, perturbar ou fraudar a realização do procedimento de doações de bens públicos, sujeitar-se-á ao aplicativo estabelecido nos termos da [Lei nº 8.666](#), de 21/06/1993.

8.5 À pleiteante com solicitação protocolizada junto à Comissão implica no conhecimento pleno ena aceitação das condições estipuladas neste Edital.

8.6 Até a efetivação do Desfazimento de Bens Públicos, compete a Direção Geral do *campus Sertão*, a qualquer fase do processo de desfazimento, sua anulação ou até mesmo sua revogação parcial ou total, desde que obedecidos os preceitos legais e as conveniências das razões do interesse público na forma dos termos dispostos no art. 49, da Lei 8.666/93.

8.7 A qualquer tempo é reservado ao IFRS *campus Sertão* o direito de adicionar ou retirar qualquer bem listado no Anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

8.8 Após o encerramento do procedimento de alienação de bens públicos, será lavrada Ata circunstanciada pela Comissão de Desfazimento, na qual serão registrados todos os trabalhos realizados, bem como listados os bens doados, as identificações das Donatárias, e ainda, os fatos relevantes ocorridos durante a realização dos trabalhos.

Acompanham este edital os seguintes anexos:

## QUADRO RESUMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

Publicação do Edital de Desfazimento de Bens	10/01/2024
Impugnação às normas do Edital	10/01 A 12/01/2024
Período para visitação dos bens	15/01 A 19/01/2024
Solicitação de doação e entrega de documentos	22/01 A 29/01/2024
Sorteio de desempate de participantes	30/01/2024
Resultado da classificação dos participantes	31/01/2024

Sergiomar Theisen

Diretor-Geral Substituto do IFRS Campus Sertão  
Designado pela Portaria nº 382/2018

**ANEXO I**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

## **LISTA DE BENS MÓVEIS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO**

**EDITAL N. 01/2024 IFRS - *Campus Sertão***

**DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS DOS LOTES 01 E 02**

Link de acesso à listagem de bens e às imagens representativas dos bens classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos Lotes 1 e 2:

[https://drive.google.com/drive/folders/1mv0UFWToj9IRkOpMMRk\\_Xb2NJodAPNGU](https://drive.google.com/drive/folders/1mv0UFWToj9IRkOpMMRk_Xb2NJodAPNGU)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

## ANEXO II

### Solicitação de Doação de Bens Públicos à

COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS SERTÃO

A (nome da interessada) neste ato representada pelo(a) (cargo), (nome do representante), portador(a) do CPF nº e RG nº, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital de Chamamento nº 01/2023 e nas demais normas pertinentes, vem requerer as doações dos bens constantes do(s) lote(s) abaixo:

Lote(s) nº .

Por ocasião da retirada, fica autorizado o(a) senhor(a) (nome), CPF nº, RG nº, representante da requerente a processar a retirada dos bens, nas formas estabelecidas no Edital.

XXXX, de de 2024.

(Nome completo do representante)

(Nome da entidade interessada) (CNPJ)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Rodovia RS 135, Km 32,5 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

## ANEXO III

### Notificação

**Ao Senhor(a): Nome da Solicitante**

**Endereço:**

**Ref.: Termo de Doação de Bens Públicos**

A Comissão de Desfazimento de bens Patrimoniais do IFRS campus Sertão, vem por intermédio de seu Presidente, NOTIFICAR a (**nome da solicitante**), contemplada com as doações dos bens públicos constantes do lote XX, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia do recebimento desta Notificação, promova a retirada dos mesmos junto ao IFRS campus Sertão, com agendamento prévio através do endereço de email: [patrimonio@sertao.ifrs.edu.br](mailto:patrimonio@sertao.ifrs.edu.br), conforme estabelecido no Item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Certos de sermos prontamente atendidos, agradecemos a atenção, bem como nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Presidente Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais